

PARECER Nº 009/2019/CCJRF

Projeto de Resolução nº 12/2019

Comissão e Constituição, Justiça e Redação Final

I - RELATÓRIO

Trata-se de parecer acerca da legalidade e constitucionalidade do Projeto de Resolução nº 12/2019, de iniciativa do Vereador Jakson Ramos, que tem como objetivo conceder o Prêmio Mulher Destaque à Senhora Maria Raquel Manfredi (Irmã Raquel).

Para instruir a proposta, o(a) proponente apresentou justificativa sobre as ações sociais e profissionais realizadas pela agraciada.

É o necessário a relatar.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, importante resgatar um pouco do papel da mulher na sociedade. Durante o desenvolvimento das civilizações, a história registra a discriminação homem-mulher, principalmente em relação à educação. Era um ser destinado à procriação, ao lar, para agradar o outro. Ao atribuir aos homens a condição de donos do saber e às mulheres o papel feminino, subordinado ideologicamente ao poder masculino, a história salienta as desigualdades.

O fulcro de todo o debate que se trava em torno da mulher é a luta que diariamente ela enfrenta para alcançar sua justa posição de igualdade em relação ao homem. Como é óbvio, trata-se de igualdade social, política e econômica, respeitando-se as características e as tendências naturais de cada sexo, reivindicando-se, apenas, oportunidades sociais iguais para todos, sem discriminações de espécie alguma, e é neste ponto que a luta feminina ganha sua grandeza.

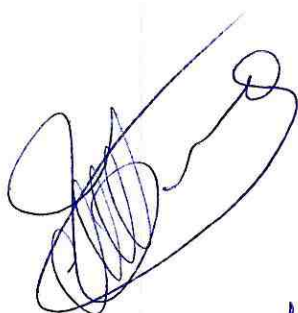
Nesse caminhar, é de suma importância a promoção de políticas públicas e ações sociais pela valorização da mulher. Atento a isso, o legislador municipal criou o Prêmio Mulher Destaque, que valoriza e reconhece trabalhos em diferentes áreas de atuação da mulher no município de Rio Branco.

De pronto, impõe-se a competência do Poder Legislativo para tratar do tema em apreço, uma vez que se trata de prêmio concedido única e exclusivamente no âmbito da Câmara Municipal, constituindo matéria *interna corporis*.

Nesse caminhar, o prêmio Mulher Destaque foi instituído por meio da Resolução Legislativa nº 08, de 16 de setembro de 2015, nos seguintes moldes:

Art. 1º - Fica instituído e inserido no calendário oficial da Câmara, o prêmio "MULHER DESTAQUE", que será comemorado anualmente na semana do dia 08 de março, Dia Internacional da Mulher.

§ 1º - Para efeito desta Resolução, considera-se Mulher Destaque, toda mulher que tenha reconhecidamente trabalhos em diferentes áreas de atuação, exemplos de dedicação, ousadia e muito talento na sociedade Riobranquense.



Qualquer parlamentar deste Poder é parte legítima para apresentar proposição concedendo essa honraria, desde que atendidos os requisitos previstos na Resolução Legislativa nº 08/2015.

Desta forma, o projeto tem como objetivo central, por meio da agraciada, valorizar as mulheres que publicamente têm demonstrado competência profissional, histórico de vida exemplar e, sobretudo, respeito e admiração da comunidade em que vivem.

No caso, a justificativa acostada demonstra que a indicada possui trajetória de vida louvável e está apta ao recebimento do prêmio. Portanto, quanto aos aspectos de ordem constitucional, legal e regimental, inexistente óbice para que a proposição seja aprovada por esta Casa Legislativa.

III - VOTO

Ante o exposto, voto pela aprovação integral do Projeto de Resolução nº 12/2019. Submeto aos demais pares.

Rio Branco/AC, 19 de março de 2019.


Vereador Rodrigo Forneck
Relator

TERMO DE VOTAÇÃO NOMINAL

PARLAMENTAR	VOTO	ASSINATURA
Vereador Artêmio Costa Membro Titular	PELAS CONDIÇÕES	M. J. M. M.
Vereador Eduardo Farias Membro Titular	PELAS CONDIÇÕES	Eduardo Farias
Vereadora Elzinha Mendonça Membro Titular		
Vereador N. Lima Membro Titular	Sua	N. Lima
Vereador Célio Gadelha Membro Suplente		
Vereador Jakson Ramos Membro Suplente	PELAS CONDIÇÕES	Jakson Ramos